



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL
 Gabinete
 Comissão Permanente de Licitação

Adendo n.º 01 - ERRATA/2022 - SODF/GAB/CPLIC

Brasília-DF, 03 de outubro de 2022.

ERRATA

Em atendimento à Decisão nº 4074/2022 do Tribunal de Contas do Distrito Federal, que trata do Edital da Concorrência nº 06/2022-SODF, cujo objeto é a seleção de empresa com vistas a implantação de infraestrutura urbana, em poligonal do empreendimento estimada em 714ha, no denominado Lote 4, do Setor Habitacional Bernardo Sayão - DF, RA-GUAR, ficam alterados os seguintes itens:

1ª) No subitem 8.1.4 - b2.3:

ONDE SE LÊ:

"8.1.4 -

b2.3 - É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para atender o acervo exigido."

LEIA-SE:

"8.1.4 -

b2.3 - É permitida a apresentação de diferentes atestados de capacidade técnica para atender o acervo exigido. Também será admitido o somatório de atestados para comprovação dos quantitativos mínimos exigidos, desde que os contratos que lhes deram origem tenham sido executados de forma concomitante"

2ª) Na Planilha Orçamentária SEM desoneração:

Segundo a área técnica responsável, houve apenas erro material quanto aos subitens 2.1.7 e 2.4.2 da Planilha Orçamentária, sendo corrigido conforme segue:

a) Na coluna "OBSERVAÇÕES" do subitem 2.1.7:

ONDE SE LÊ:

"Permanência 1 Profissional por 1/2 Período . (Cálculo Orçamento)"

LEIA-SE:

""Permanência 1 Profissional em período integral. (Cálculo Orçamento)"

b) Na coluna "OBSERVAÇÕES" do subitem 2.4.2:

ONDE SE LÊ:

"Permanência 1 Profissional período integral. (Cálculo Orçamento)"

LEIA-SE:

""Permanência 2 profissionais em período integral. (Cálculo Orçamento)"

3ª) Quanto a PLOA 2023:

"Em atendimento ao item III do VOTO do Relatório TCDF, informamos que as despesas programadas à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.3023.0073, encontram-se respaldadas pelo montante previsto no PLOA 2023 para esta Unidade Orçamentária 22.101 - SODF, tendo esta SODF adotou as providências cabíveis referentes ao PLOA 2023, em plena adequação ao art. 42, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF - nº 101/2000."

Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do instrumento convocatório.

ADRILES MARQUES DA FONSECA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SODF



Documento assinado eletronicamente por **ADRILES MARQUES DA FONSECA - Matr.0279939-1, Presidente da Comissão**, em 03/10/2022, às 17:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=96874587)
verificador= **96874587** código CRC= **606FD3BE**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Públicas, lote B, Bloco A-15 - Bairro Zona Industrial (Guará) - CEP 71215-000 - DF

3306-5007

00110-00000528/2022-19

Doc. SEI/GDF 96874587